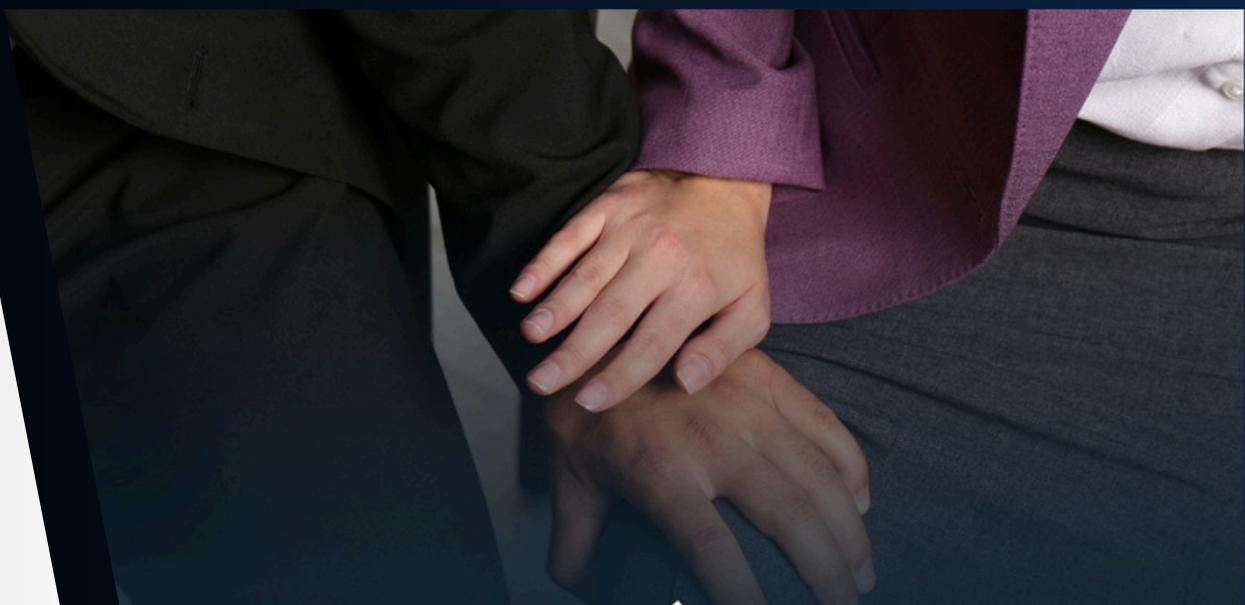


Cartilha



# ASSÉDIO SEXUAL

no trabalho.

**DIGA NÃO AO ASSÉDIO, DENUNCIE!**

# O que é Assédio Sexual?

O assédio sexual é definido por lei como o ato de **constranger alguém**, com o intuito de obter **vantagem ou favorecimento sexual**.

É toda **conduta indesejada**, que restrinja a liberdade sexual da vítima. Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.

O **assédio sexual** é um crime que pode se manifestar de diversas formas, mas a **intenção** por trás é sempre a mesma, criar um ambiente de trabalho hostil e constrangedor, utilizando o poder ou a posição para obter vantagens sexuais.

# CARACTERÍSTICAS

- Gestos ou palavras indesejáveis de cunho sexual;
- Contato físico **não consentido**;
- Convites **insistentes** para relações sexuais, mesmo após recusa;
- Chantagem para obter vantagem sexual; Exposição de conteúdo sexual **sem o consentimento**;

---

## FORMAS DE ASSÉDIO

### 1 POR CHANTAGEM

Quando a aceitação ou a rejeição ao interesse do assediador é determinante para que o assediador tome uma decisão favorável ou prejudicial para a situação de trabalho da pessoa assediada.<sup>1</sup>

### 2 POR INTIMIDAÇÃO

São condutas que resultam num ambiente de trabalho hostil, intimidativo ou humilhante, **direcionada a uma pessoa** ou a **um grupo específico de pessoas**.

Exemplo: a exibição de material pornográfico no local de trabalho.<sup>2</sup>

# O que NÃO é Assédio Sexual?

- Elogios respeitosos e não insistentes.
- Contato físico casual e consentido.
- Convites para sair.
- Relações consensuais.



## ATENÇÃO

A repetição da conduta não é imprescindível para a configuração do assédio sexual.

Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.





# Fui vítima e agora?

## FAÇA UMA DENÚNCIA

Registre uma denúncia em nosso [site](#)

**Canal de Denúncias**

Omega atua com integridade e prioriza o combate à corrupção em atendimento à Lei nº 12.526/2012 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncia está disponível para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham ciência de possível desvio de conduta ou ato que viole os regramentos previstos em nosso **Manual de Integridade e Ética** e diretrizes da companhia ou qualquer ato normativo, regulamento, legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022, este canal de denúncia também serve para a prevenção e ao combate ao assédio sexual e moral.

Nome (Opcional)

Email (Opcional)

Local da ocorrência  Data do acontecimento

Mensagem

Anexar Arquivos \*\*  
Escolher arquivos Nenhum ficheiro selecionado

Li e aceito os termos de [Política de Privacidade](#)

Canal de denúncias Alfa & ômega  
[Clique AQUI e acesse](#)

**Canal de Denúncias**

G&E Serviços atua com integridade e prioriza o combate à corrupção em atendimento à Lei nº 12.526/2012 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncia está disponível para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham ciência de possível desvio de conduta ou ato que viole os regramentos previstos em nosso **Manual de Integridade e Ética** e diretrizes da companhia ou descumprimento a qualquer ato normativo, regulamentação, legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022, este canal de denúncia também serve para a prevenção e ao combate ao assédio sexual e moral.

Nome (Opcional)

Email (Opcional)

Local da ocorrência  Data do acontecimento

Mensagem

Anexar Arquivos \*\*  
Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

Li e aceito os termos de [Política de Privacidade](#)

Canal de denúncias G&E Serviços  
[Clique AQUI e acesse](#)

## Como juntar provas?

- Anote **datas**, **horários** e **locais** com **detalhes** de cada situação.
- Identifique pessoas que presenciaram a situação de assédio;
- Guarde provas como **e-mails**, **mensagens**, **áudios**, **fotos** (se for seguro), ou qualquer outro documento relevante para a apuração dos fatos;

PRESTE APOIO  
A VÍTIMA!



- ✓ Ofereça ajuda, caso presencie algum fato
- ✓ Disponibilize-se como testemunha
- ✓ Não comente com outras pessoas. Denuncie!

# Possíveis sanções

Qualquer colaborador que for comprovadamente envolvido em práticas de assédio sexual estará sujeito a **medidas disciplinares** que podem incluir advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão por justa causa, conforme descrito no documento - PLDP 01 - Aplicação de medidas disciplinares.

O grupo G&E **NÃO COADUNA** com o assédio no ambiente de trabalho, e punirá qualquer comportamento, verbal ou não verbal, que tenha a intenção ou efeito de criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador, ofensivo ou humilhante para um indivíduo ou grupo.

## ATENÇÃO!

**As observações desta cartilha valem para todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico.**





**G&E**   
ALFA *omega*